

Referências bibliográficas

AFONSO DA SILVA, Virgílio. Interpretação constitucional e sincretismo metodológico. *In*: AFONSO DA SILVA, Virgílio (org.). **Interpretação constitucional**. 1. ed. 2. tiragem. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 115-143.

_____. **O proporcional e o razoável**. Revista dos Tribunais, São Paulo: Revista dos Tribunais, ano 91, n. 798, abr. 2002, p. 23-50.

AITH, Fernando. Perspectivas do direito sanitário no Brasil: as garantias jurídicas do direito à saúde e os desafios para sua efetivação. *In*: SANTOS, Lenir (org.). **Direito da saúde no Brasil**. Campinas: Saberes, 2010, p. 183-238.

_____. Consolidação do direito sanitário no Brasil. *In*: COSTA, Alexandre Bernardino et. al. (org.). **O Direito achado na rua: introdução crítica ao direito à saúde**. Brasília: CEAD/UNB, 2008, p. 65-75.

AGRA, Walber de Moura. **Retrospectiva da proteção ao direito à saúde pelo Supremo Tribunal Federal**. Biblioteca Digital Revista Brasileira de Estudos Constitucionais - RBEC, Belo Horizonte: Editora Forum, ano 2, n. 8, out./dez. 2008. Disponível em: <<http://www.editoraforum.com.br/bid/bidConteudoShow.aspx?idConteudo=56007>>. Acesso em: 10 jul. 2009.

ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008. Título original: Theorie der Grundrechte.

AMARAL, Gustavo. **Direito, Escassez & Escolha – critérios jurídicos para lidar com a escassez de recursos e as decisões trágicas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

AMARAL, Gustavo e MELO, Danielle. Há direitos acima dos orçamentos?. *In*: SARLET, Ingo Wolfgang e TIMM, Luciano Benetti (org.). **Direitos fundamentais: orçamento e “reserva do possível”**. 2. ed. ver. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010, p. 79-99.

ANDRADE, José Carlos Vieira de. **Os direitos fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976**. 2. ed. Coimbra: Almedina, 2001.

APPIO, Eduardo. **As políticas públicas de saúde no Brasil e o papel do Poder Judiciário**. Associação dos Magistrados Brasileiros, Brasília, [2005?]. Disponível em: <http://www.amb.com.br/?secao=artigo_detalhe&art_id=847>. Acesso em: 29 jul. 2010.

_____. **A justiciabilidade dos direitos sociais no Brasil**. Disponível em: <http://www.eduardoappio.com.br/material_alunos/A%20JUSTICIABILIDADE%20DOS%20DIREITOS%20SOCIAIS%20NO%20BRASIL.doc>. Acesso em: 24 abr. 2010.

ARAGÃO, Alexandre Santos de. **Princípio da eficiência**. Revista dos Tribunais, São Paulo: Revista dos Tribunais, n. 830, dez. 2004, p. 709. Disponível em: < <http://www.revistasrtonline.com.br/portalartr/template.htm?view=main>>. Acesso em: 28 maio 2010.

BARBOSA GOMES, Joaquim B. **Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

BARCELLOS, Ana Paula de. **A eficácia jurídica dos princípios constitucionais: O princípio da dignidade da pessoa humana**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

_____. Alguns parâmetros normativos para a ponderação constitucional. *In*: BARROSO, Luís Roberto. **A nova interpretação constitucional: ponderação, direitos fundamentais e relações privadas**. 3. ed. rev. Rio de Janeiro: Renovar, 2008, p. 49-118.

_____. Neoconstitucionalismo, direitos fundamentais e controle das políticas públicas. *In*: SARMENTO, Daniel; GALDINO, Flávio (org.). **Direitos Fundamentais: Estudos em Homenagem ao Professor Ricardo Lobo Torres**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. p. 31-60.

_____. O direito a prestações de saúde: complexidades, mínimo existencial e o valor das abordagens coletivas e abstrata. *In*: SOUZA NETO, Cláudio Pereira de; SARMENTO, Daniel (org.). **Direitos Sociais: fundamentos, judicialização e direitos sociais em espécie**. 1. ed. 2. tiragem. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 803-826.

_____. Constitucionalização das políticas públicas em matéria de direitos fundamentais: o controle político-social e o controle jurídico no espaço democrático. *In*: SARLET, Ingo Wolfgang e TIMM, Luciano Benetti (org.). **Direitos fundamentais: orçamento e “reserva do possível”**. 2. ed. ver. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010, p. 101-132.

BARROSO, Luís Roberto. **A nova interpretação constitucional: ponderação, direitos fundamentais e relações privadas**. 3. ed. rev. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

_____. **O direito constitucional e a efetividade de suas normas**. 8. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

_____. Da falta de efetividade à judicialização excessiva: direito à saúde, fornecimento gratuito de medicamentos e parâmetros para a atuação judicial. *In*: SOUZA NETO, Cláudio Pereira de; SARMENTO, Daniel (org.). **Direitos Sociais: fundamentos, judicialização e direitos sociais em espécie**. 1. ed. 2. tiragem. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 883-85.

_____. **Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática**. Disponível em: <http://www.migalhas.com.br/arquivo_artigo/art20090130-01.pdf>. Acesso em: 30 out. 2009.

_____. **Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade no direito constitucional.** Revista de Direito Constitucional, São Paulo: Revista dos Tribunais, n. 23, abr./jun. 1998, p. 65. Disponível em: < <http://www.revistasrtonline.com.br/portalar/template.htm?view=main>>. Acesso em: 26 maio 2010.

BARROSO, Luís Roberto; BARCELLOS, Ana Paula de. O começo da história: a nova interpretação constitucional e o papel dos princípios no direito brasileiro. *In*: AFONSO DA SILVA, Virgílio (org.). **Interpretação constitucional.** 1. ed. 2. tiragem. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 271-316.

BELLO, Enzo. Cidadania e direitos sociais no Brasil: um enfoque político e social. *In*: SOUZA NETO, Cláudio Pereira de; SARMENTO, Daniel (org.). **Direitos Sociais: fundamentos, judicialização e direitos sociais em espécie.** 1. ed. 2. tiragem. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 177-205

BEZERRA, Paulo Cesar Santos. **Acesso à justiça: um problema ético-social no plano da realização do direito.** 2. ed. rev. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

BIAGI, Cláudia Perotto. **A garantia do conteúdo essencial dos direitos fundamentais na jurisprudência constitucional brasileira.** Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris, 2005.

BINENBOJM, Gustavo. Da supremacia do interesse público ao dever de proporcionalidade: um novo paradigma para o direito administrativo. *In*: SARMENTO, Daniel. **Interesses públicos versus interesses privados: desconstruindo o princípio da supremacia do interesse público.** 3ª. tiragem. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 119-171.

BONAVIDES, PAULO. O Estado Social e sua evolução rumo à democracia participativa. *In*: SOUZA NETO, Cláudio Pereira de; SARMENTO, Daniel (org.). **Direitos Sociais: fundamentos, judicialização e direitos sociais em espécie.** 1. ed. 2. tiragem. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. p. 63-83.

BRANDÃO, Rodrigo. **Emendas constitucionais e restrições aos direitos fundamentais.** Revista Brasileira de Direito Público, Belo Horizonte: Editora Fórum, ano 5, n. 17, abr./jun. 2004, p. 7-47. Disponível em: <<http://www.editoraforum.com.br/bid/bidConteudoShow.aspx?idConteudo=410829>>. Acesso em: 10 jul. 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988.** Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Último acesso em: 20 mai. 2010.

_____. **8ª. Conferência Nacional de Saúde.** Relatório Final. Brasília: Ministério da Saúde/Conselho Nacional de Saúde, 1986. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/8_CNS_Relatorio%20Final.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2010.

_____. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Para entender a gestão do SUS**. Brasília: CONASS, 2003. Disponível em: <<http://www.conass.org.br/arquivos/file/paraentenderagestaodosus.pdf>>. Acesso em: 21 mai. 2010.

CALABRESI, Guido; BOBBITT, Philip. **Tragic choices**. New York: W.W. Norton & Company, 1978.

CAMARGO, Marcelo Novelino. O conteúdo jurídico da dignidade da pessoa humana. *In*: CAMARGO, Marcelo Novelino (org.). **Leituras complementares de direito constitucional: Direitos fundamentais**. 2. ed. Salvador: JusPodivm, 2007, p. 113-135.

CANOTILHO, Joaquim José Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003.

_____. “Metodologia fuzzy” e camaleões normativos” na problemática actual dos direitos econômicos, sociais e culturais. *In*: CANOTILHO, Joaquim José Gomes. **Estudos sobre direitos fundamentais**. 2ª. Ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2008. p. 97-113.

_____. “Bypass” social e o núcleo essencial de prestações sociais. *In*: CANOTILHO, Joaquim José Gomes. **Estudos sobre direitos fundamentais**. 2ª. Ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2008. p. 243-268.

_____. **Estudos sobre direitos fundamentais**. 2ª. Ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2008.

CAPELLETTI, Mauro. **Juízes Legisladores?** Tradução de Carlos Alberto Alvaro de Oliveira. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1999. Título original: Giudici Legislatori?

CARVALHO, Gilson. Financiamento Federal para a saúde no Brasil, 2000-2009. *In*: SANTOS, Lenir (org.). **Direito da saúde no Brasil**. Campinas: Saberes, 2010. p. 281-307.

CHIEFFI, Ana Luiza; BARATA, Rita Barradas. **Judicialização da política pública de assistência farmacêutica e equidade**. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 25, n. 8, ago. 2009, p. 1839-1849. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2009000800020&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 26 maio 2010.

CLEVE, Clémerson Merlin. **A eficácia dos direitos fundamentais sociais**. Revista de Direito Constitucional, São Paulo: Revista dos Tribunais, n. 54, jan./mar. 2006, p. 59. Disponível em: <<http://www.revistasrtonline.com.br/portalar/temple.htm?view=main>>. Acesso em: 20 abr. 2010.

COLLUCCI, Cláudia. **Triplicam as ações judiciais para obter medicamentos**. Folha de São Paulo, São Paulo, 9 jan. 2009. Caderno Saúde.

CONSTANT, Benjamin. **Princípios Políticos Constitucionais**. Tradução Maria do Céu Carvalho. Rio de Janeiro: Liber Juris, 1989.

COSTA, Alexandre Bernardino et. al. (org.). **O Direito achado na rua: introdução crítica ao direito à saúde**. Brasília: CEAD/UNB, 2008.

COUTINHO, Diogo R.; FERRAZ, Octávio Luiz Motta. **Direitos sociais e o ativismo judicial**. *Jornal Valor Econômico*, São Paulo, 27 out. 2008. *Legislação & Tributos*, Caderno E2, p.2.

CUNHA JÚNIOR, Dirley da. A efetividade dos direitos fundamentais sociais e a reserva do possível. *In*: CAMARGO, Marcelo Novelino (org.). **Leituras complementares de direito constitucional: Direitos fundamentais**. 2. ed. Salvador: JusPodivm, 2007, p. 395-442.

DAHL, Robert. **Poliarquia**. São Paulo: Edusp, 1997.

DALLARI, Sueli Gandolfi. O conteúdo do direito à saúde. *In*: COSTA, Alexandre Bernardino et. al. (org.). **O Direito achado na rua: introdução crítica ao direito à saúde**. Brasília: CEAD/UNB, 2008, p. 91-101.

DELDUQUE, Maria Célia e OLIVEIRA, Mariana S. de Carvalho. **Tijolo por tijolo: a construção permanente do direito à saúde**. *In*: COSTA, Alexandre Bernardino et. al. (org.). **O Direito achado na rua: introdução crítica ao direito à saúde**. Brasília: CEAD/UNB, 2008, p. 103-111.

DIMOULIS, Dimitri e MARTINS, Leonardo. **Teoria Geral dos Direitos Fundamentais**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

DWORKIN, Ronald. **A virtude soberana: a teoria e a prática da igualdade**. Tradução de Jussara Simões. São Paulo: Martins Fontes, 2005. Título original: *Sovereign virtue: the theory and practice of equality*.

_____. **Domínio da vida: aborto, eutanásia e liberdades individuais**. Tradução de Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2009. Título original: *Life's dominion*.

FERRAZ, Octávio Luiz Motta; VIEIRA, Fabiola Sulpino. **Direito à saúde, recursos escassos e equidade: os riscos da interpretação judicial dominante**. *Dados – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 52, n. 1, Mar. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582009000100007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 26 julho 2010.

FIGUEIREDO, Mariana Filchtner. **Direito Fundamental à saúde: parâmetros para sua eficácia e efetividade**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

FRANCISCO, José Carlos. Dignidade humana, Custos estatais e acesso à saúde. *In*: SOUZA NETO, Cláudio Pereira de; SARMENTO, Daniel (org.). **Direitos Sociais: fundamentos, judicialização e direitos sociais em espécie**. 1. ed. 2. tiragem. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 859-873.

GALDINO, Flávio. **Introdução à Teoria dos Custos dos Direitos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

GARCIA, Emerson. **Conflito entre normas constitucionais: esboço de uma teoria geral**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

_____: **O Ministério Público e a defesa do princípio da impessoalidade**. Revista dos Tribunais, São Paulo: Revista dos Tribunais, n. 799, maio 2002, p. 145. Disponível em: <<http://www.revistasrtonline.com.br/portalrt/template.htm?view=main>>. Acesso em: 27 maio 2010.

GAVARA DE CARA, Juan Carlos. **Derechos fundamentales y desarrollo legislativo: La garantía Del contenido esencial de los derechos fundamentales em La Lei Fundamental de Bonn**. Madri: Centro de estudios constitucionales, 1994.

GAVIÃO FILHO, Anizio Pires. **O princípio da impessoalidade**. Revista Brasileira de Direito Público, Belo Horizonte, n. 18, ano 5 Julho 2007. Disponível em: <<http://www.editoraforum.com.br/bid/bidConteudoShow.aspx?idConteudo=47241>>. Acesso em: 26 maio 2010.

GOMES JUNIOR, Luiz Manoel. **Saúde – Tratamento médico – limites para a exigência de custeio pelo poder público – abuso de direito – inadmissibilidade**. Revista dos Tribunais, São Paulo: Revista dos Tribunais, n. 844, fev. 2006, p. 123. Disponível em: <<http://www.revistasrtonline.com.br/portalrt/template.htm?view=main>>. Acesso em: 18 jan. 2010.

GOUVÊA, Marcos Maselli. **O Direito ao fornecimento estatal de medicamentos**. Revista Forense, vol. 370. Rio de Janeiro: Forense, 2003. p. 103-134.

GRINOVER, Ada Pellegrini. **O controle de políticas públicas pelo Poder Judiciário**. Revista de Processo, São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 164, out. 2008, p. 9. Disponível em: <<http://www.revistasrtonline.com.br/portalrt/template.htm?view=main>>. Acesso em: 27 mai. 2010.

GUERRA FILHO, Willis Santiago. Princípio da proporcionalidade e devido processo legal. In: SILVA, Virgílio Afonso da (org.). **Interpretação constitucional**. 1ª. ed. 2ª. tir. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 255-269.

_____. Hermenêutica constitucional, direitos fundamentais e princípio da proporcionalidade. In: BOUCAULT, Carlos Eduardo de Abreu; RODRIGUEZ, José Rodrigo. **Hermenêutica plural: possibilidades jusfilosóficas em contextos imperfeitos**. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 391-411.

GUIMARAENS, Francisco de. O constitucionalismo e sua tendência reguladora: poder e transcendência. In: ____ **O poder constituinte na perspectiva de Antônio**

Negri: um conceito muito além da modernidade hegemônica. Rio de Janeiro: Forense, 2004. p. 81-109.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia: entre facticidade e validade.** Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. v. I.

HENRIQUES, Fátima Vieira. Direito prestacional à saúde e atuação jurisdicional. *In*: SOUZA NETO, Cláudio Pereira de; SARMENTO, Daniel (org.). **Direitos Sociais: fundamentos, judicialização e direitos sociais em espécie.** 1. ed. 2. tiragem. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 827-858.

HOFF, Paulo Marcelo Gehm. **Audiência Pública no Supremo Tribunal Federal – tema: direito à saúde. Fala dos especialistas.** Maio de 2009. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/processoAudienciaPublicaSaude/anexo/Marcelo_Hoff.pdf>. Acesso em: 16 dez. 2009.

HOLMES, Stephen; SUNSTEIN, Cass R. **The cost of rights: why liberty depends on taxes.** New York: W. W. Norton, 2000.

HONÓRIO, Cláudia. **Olhares sobre o mínimo existencial em julgados brasileiros.** Curitiba, 2009. Dissertação (Mestrado em Direito) – Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/1884/17942>>. Acesso em: 09 abr. 2010.

KRELL, Andreas J. **Direitos sociais e controle judicial no Brasil e na Alemanha: os (des)caminhos de um direito constitucional “comparado”.** Porto Alegre: Fabris, 2002.

LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos.** São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

LASSALLE, Ferdinand. **A essência da Constituição.** 6. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001.

LEAL, Victor Nunes. A divisão de poderes no quadro político da burguesia. *In*: CAVALCANTI, T.; SILVA, C. M.; LEAL, V. N. **Cinco estudos.** Rio de Janeiro: FGV, 1955. p. 93-113.

LEIVAS, Paulo Gilberto Cogo. **Teoria dos direitos fundamentais sociais.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

LUPION, Ricardo. O direito fundamental à saúde e o princípio da impessoalidade. *In*: SARLET, Ingo Wolfgang e TIMM, Luciano Benetti (org.). **Direitos fundamentais: orçamento e “reserva do possível”.** 2. ed. ver. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010, p. 311-324.

MADISON, J.; HAMILTON A.; JAY, J. **Os artigos federalistas.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, [19__].

MARCÍLIO, Carlos Flávio Venâncio. **O custo dos direitos e a concretização dos direitos sociais**. Revista de Direito Constitucional e Internacional, São Paulo: Revista dos Tribunais, ano 17, n. 66, jan./mar. 2009, p. 155.

MARTINS, Flavia Bahia. **O direito fundamental à saúde no Brasil sob a perspectiva do pensamento constitucional contemporâneo**. Rio de Janeiro, 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www2.dbd.puc-rio.br/pergamum/biblioteca/php/mostrateses.php?open=1&arqtese=0610344_08_Indice.html>. Acesso em: 09 jun. 2009.

MASCARENHAS, Rodrigo Tostes de Alencar. **Audiência Pública no Supremo Tribunal Federal – tema: direito à saúde. Fala dos especialistas**. Abril de 2009. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/processoAudienciaPublicaSaude/anexo/Sr._Rodrigo_Tostes_de_Alencar_Mascarenhas__Subprocurador_Geral_do_Estado_do_Rio_de_Janeiro_.pdf>. Acesso em: 16 dez. 2009.

MEDICE, André. Breves considerações sobre a relação entre financiamento da saúde e direito sanitário no Brasil. *In*: SANTOS, Lenir (org.). **Direito da saúde no Brasil**. Campinas: Saberes, 2010, p. 243-278.

MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Hermenêutica constitucional e direitos fundamentais**. 1. ed. 2. tir. Brasília: Brasília Jurídica, 2002.

MIRANDA, Jorge. **Manual de Direito Constitucional**. 3. ed. ver. e atual. Coimbra: Coimbra, 2000. t. IV.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

NASCIMENTO, Carlos Valder do. **Pressupostos constitucionais do direito fundamental à saúde**. Biblioteca Digital Fórum Administrativo – Direito público - FA, Belo Horizonte: Editora Forum, ano 7, n. 76, jun. 2007. Disponível em: <<http://www.editoraforum.com.br/bid/bidConteudoShow.aspx?idConteudo=40630>>. Acesso em: 10 jul. 2009.

NASCIMENTO, Rogério José Bento Soares do. Concretizando a utopia: problemas na efetivação do direito a uma vida saudável. *In*: SOUZA NETO, Cláudio Pereira de e SARMENTO, Daniel (org.). **Direitos Sociais: fundamentos, judicialização e direitos sociais em espécie**. 1. ed., 2. tiragem. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 905-924.

NEGRI, Antonio. A emancipação política na constituição americana. *In*: **O poder constituinte: ensaio sobre as alternativas da modernidade**. Tradução Adriano Pilatti. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. p. 211-276. Título original: The Constituent Power: saggio sulle alternative del moderno.

NEVES, Marcelo. **A constitucionalização simbólica**. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2007.

NOGUEIRA, Roberto Wagner Lima. **Saúde, Medicamentos, desenvolvimento social e princípios orçamentários**. Revista Tributária, São Paulo: Revista dos Tribunais, ano 13, n. 61, mar./abr. 2005, p. 243. Disponível em: < <http://www.revistasrtonline.com.br/portalrt/template.htm?view=main>>. Acesso em: 10 jul. 2009.

OLIVEIRA, Fábio Cesar dos Santos. **Direito de proteção à saúde: efetividade e limites à intervenção do poder judiciário**. Revista dos Tribunais, São Paulo: Revista dos Tribunais, ano 96, n. 865, nov. 2007, p. 54. Disponível em: < <http://www.revistasrtonline.com.br/portalrt/template.htm?view=main>>. Acesso em: 15 fevereiro 2010.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Constituição da Organização Mundial da Saúde**, adotada pela Conferência Internacional de Saúde, realizada em Nova Iorque de 19 a 22 de julho de 1946.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **National accounts main aggregates database**. Nova York, 2010. Disponível em <<http://unstats.un.org/unsd/snaama/selCountry.asp>>. Acesso em: 26 mai. 2010.

PEREIRA, Jane Reis Gonçalves. **Interpretação constitucional e direitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

PÉREZ LUÑO, Antonio Henrique. **Derechos humanos, estado de derecho y constitucion**. 8. ed. Madri: Tecnos, 2003.

_____. **Los derechos fundamentales**. 6. ed. Madri: Tecnos, 1995.

PILATTI, Adriano. **A Constituinte de 1987-1988: progressistas, conservadores, ordem econômica e regras do jogo**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 11. ed. ver. e atual. São Paulo: Saraiva, 2010.

PULIDO, Carlos Bernal. Fundamento, conceito e estrutura dos direitos sociais: uma crítica a “existem direitos sociais?” de Fernando Atria. *In*: SOUZA NETO, Cláudio Pereira de e SARMENTO, Daniel (org.). **Direitos Sociais: fundamentos, judicialização e direitos sociais em espécie**. 1. ed., 2. tiragem. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 137-175.

QUEIROZ, Cristina. **Direitos Fundamentais Sociais**. Coimbra: Coimbra Editora, 2006.

RAMOS, Marcelene Carvalho da Silva. **O Direito Fundamental à Saúde na Perspectiva da Constituição Federal**. Revista de Direito Administrativo e Constitucional, Belo Horizonte: Editora Fórum, ano 5, n. 22, out./dez. 2005, p.

144-165. Disponível em: <<http://www.editoraforum.com.br/bid/bidConteudoShow.aspx?idConteudo=33319>>. Acesso em: 10 jul. 2009.

ROCHA, Carmen Lúcia Antunes. **Ação Afirmativa: o conteúdo democrático do princípio da igualdade jurídica**. Revista de Informação Legislativa, v.33, nº 131, jul./set. de 1996, p. 283-295. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/176462>>. Acesso em: 26 maio 2010.

RODRIGUES, Daniel dos Santos. **A defesa judicial dos direitos sociais prestacionais a partir da teoria dos direitos humanos de Amartya Sen**. Biblioteca Digital A&C – Revista de Direito Administrativo e Constitucional, Belo Horizonte: Editora Forum, ano 8, n. 34, out./dez. 2008. Disponível em: <<http://www.editoraforum.com.br/bid/bidConteudoShow.aspx?idConteudo=56003>>. Acesso em: 10 jul. 2009.

SANTOS, Boaventura de Souza. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. *In: ___Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. Cap. 9, p. 429-461

SANTOS, Lenir (org.). **Direito da saúde no Brasil**. Campinas: Saberes, 2010

_____. Direito à saúde, sistema único de saúde e a integralidade da assistência. *In: SANTOS, Lenir (org.). Direito da saúde no Brasil*. Campinas: Saberes, 2010. p. 145-179.

SARLET, Ingo Wolfgang e TIMM, Luciano Benetti (org.). **Direitos fundamentais: orçamento e “reserva do possível”**. 2. ed. ver. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

SARLET, Ingo Wolfgang; FIGUEIREDO, Mariana Filchtiner. Reserva do possível, mínimo existencial e direito à saúde: algumas aproximações. *In: SARLET, Ingo Wolfgang e TIMM, Luciano Benetti (org.). Direitos fundamentais: orçamento e “reserva do possível”*. 2. ed. ver. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010, p. 13-50.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 5. ed., rev., atual. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

_____. **Algumas considerações em torno do conteúdo, eficácia e efetividade do direito à saúde na Constituição de 1988**. Revista Interesse Público, Belo Horizonte: Editora Fórum, ano 3, n. 12, out. 2001. Disponível em: <<http://www.editoraforum.com.br/bid/bidConteudoShow.aspx?idConteudo=51364>>. Acesso em: 10 jul. 2009.

_____. **Os direitos fundamentais sociais na Constituição de 1988**. Revista de Direito do Consumidor, São Paulo: Revista dos Tribunais, n. 30, abr./jun 1999, p. 97. Disponível em: <<http://www.revistasrtonline.com.br/portalrt/template.htm?view=main>>. Acesso em: 18 abr. 2010.

SARMENTO, Daniel. **Direitos fundamentais e relações privadas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

_____. **A ponderação de interesses na Constituição Federal**. 1. ed. 3. tir. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.

_____. A proteção judicial dos direitos sociais: alguns parâmetros ético-jurídicos. *In*: SOUZA NETO, Cláudio Pereira de e SARMENTO, Daniel (org.). **Direitos Sociais: fundamentos, judicialização e direitos sociais em espécie**. 1. ed., 2. tiragem. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 553-586.

_____. **Interesses públicos versus interesses privados: desconstruindo o princípio da supremacia do interesse público**. 3ª. tiragem. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010

SCAFF, Fernando Facury. **Reserva do possível, mínimo existencial e direitos humanos**. Revista Interesse Público, Belo Horizonte: Editora Fórum, ano 32, n. 7, jun. 2005. Disponível em: <<http://www.editoraforum.com.br/bid/bidConteudoShow.aspx?idConteudo=48870>>. Acesso em: 22 fev. 2010.

SCHOLLER, Heinrich. **O Princípio da Proporcionalidade no Direito Constitucional e Administrativo da Alemanha**. Tradução de Ingo Wolfgang Sarlet. Belo Horizonte, n. 2, ano 1 Abril 1999 Disponível em: <<http://www.editoraforum.com.br/bid/bidConteudoShow.aspx?idConteudo=52005>>. Acesso em: 22 fevereiro 2010.

SCHUMPETER, Joseph. **Capitalismo, Socialismo e Democracia**. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.

SIEYES, Emmanuel Joseph. **A Constituinte Burguesa: Que é o Terceiro Estado?** Tradução Norma Azeredo. 3ª. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1997.

SILVA, José Afonso da. **Aplicabilidade das normas constitucionais**. 6. ed., 2. tiragem. São Paulo: Malheiros, 2003.

SLAIBI, Maria Cristina Barros Gutiérrez. **Direito fundamental à saúde – tutela de urgência**. Disponível em: <<http://cristinagutierrez.pro.br/publicacoes/artigos/ARTIGO6.DOC>>. Acesso em: 23 de julho de 2010.

SOUZA CRUZ, Álvaro Ricardo de. Um olhar crítico-deliberativo sobre os direitos sociais no Estado Democrático de Direito. *In*: SOUZA NETO, Cláudio Pereira de e SARMENTO, Daniel (org.). **Direitos Sociais: fundamentos, judicialização e direitos sociais em espécie**. 1. ed., 2. tiragem. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 87-136.

SOUZA NETO, Cláudio Pereira de e SARMENTO, Daniel (org.). **Direitos Sociais: fundamentos, judicialização e direitos sociais em espécie**. 1. ed., 2. tiragem. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. A justiciabilidade dos direitos sociais: críticas e parâmetros. *In*: SOUZA NETO, Cláudio Pereira de e SARMENTO, Daniel (org.). **Direitos Sociais: fundamentos, judicialização e direitos sociais em espécie**. 1. ed., 2. tiragem. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 515-551.

_____: Fundamentação e normatividade dos direitos fundamentais: uma reconstrução teórica à luz do princípio democrático. *In*: BARROSO, Luís Roberto. **A nova interpretação constitucional: ponderação, direitos fundamentais e relações privadas**. 3. ed. rev. Rio de Janeiro: Renovar, 2008, p. 285-325.

TIMM, Luciano Benetti. Qual a maneira mais eficiente de prover direitos fundamentais: uma perspectiva de direito e economia?. *In*: SARLET, Ingo Wolfgang e TIMM, Luciano Benetti (org.). **Direitos fundamentais: orçamento e “reserva do possível”**. 2. ed. ver. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010, p. 51-62.

TORRES, Ricardo Lobo. **O direito ao mínimo existencial**. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

_____. O mínimo existencial, os direitos sociais e os desafios de natureza orçamentária. *In*: SARLET, Ingo Wolfgang e TIMM, Luciano Benetti (org.). **Direitos fundamentais: orçamento e “reserva do possível”**. 2. ed. ver. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010, p. 63-78.

TORRES, Silvia Faber. Direitos prestacionais, reserva do possível e ponderação: breves considerações e críticas. *In*: SARMENTO, Daniel; GALDINO, Flávio (org.). **Direitos Fundamentais: Estudos em Homenagem ao Professor Ricardo Lobo Torres**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006, p. 769-792.

VIEIRA, Fabiola Sulpino. **Ações judiciais e direito à saúde: reflexão sobre a observância aos princípios do SUS**. *Rev. Saúde Pública*, São Paulo, v. 42, n. 2, Abr. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102008000200025&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 11 jun. 2010.

WANG, Daniel Wei Liang. Escassez de recursos, custos dos direitos e reserva do possível na jurisprudência do STF. *In*: SARLET, Ingo Wolfgang e TIMM, Luciano Benetti (org.). **Direitos fundamentais: orçamento e “reserva do possível”**. 2. ed. ver. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010, p. 349-371.

WEICHERT, Marlon Alberto. **O direito à saúde e o princípio da integralidade**. *In*: SANTOS, Lenir (org.). **Direito da saúde no Brasil**. Campinas: Saberes, 2010, p. 101-142.

ZAKIR, Alexandre Sampaio. **Audiência Pública no Supremo Tribunal Federal – tema: direito à saúde. Fala dos especialistas**. Abril de 2009. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/processoAudienciaPublicaSaude/anexo/Sr_Alexandre_Sampaio_Zakir.pdf>. Acesso em: 16 dez. 2009.